**Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**

PROCESSO: 512556/2017

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Requisição de desoneração de parcelas de anuidade

**DELIBERAÇÃO Nº 108/2017 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**- (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 12 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Resolução nº 121, de 19 de Agosto de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando a solicitação da empresa GDK Engenharia;

Considerando a Análise e Parecer da Relatora do processo da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças a Conselheira Eliane Gomes;

Considerando a análise da Assessoria Jurídica;

**DELIBEROU:**

1. A Comissão é favorável a cobrança das anuidades dos anos de 2012 a 2014 aprovando em 15 (quinze) vezes o parcelamento das anuidades conforme previsto na Resolução 121 do CAU/BR, onde os juros e multa seguirão conforme art. 11 da Resolução.
2. Encaminhar a referida proposta para apreciação da Presidência do CAU/MT e encaminhamento ao Plenário.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2017.

**ALTAIR MEDEIROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**ANA PAULA BONADIO\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Suplente

**EDUARDO CAIRO CHILETTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conselheiro Titular

**ELIANE DE CAMPOS GOMES\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Titular

**CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular